

**PROCESSO N.º 59530/2023 -TJMA**  
**CONTRATO 0135/2020-TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2020-TJMA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0135/2020-TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VERTICAIS, CONFORME LOTES, INSTALADOS NAS UNIDADES PREDIAIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (CAPITAL E INTERIOR), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, CNPJ n.º 07.884.579/0001-41, sediada à Rua Pirajuba n.º 218 - Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-836, Telefones: (92) 3304-4440, E-mail: comercial.am@hotmail.com, neste ato representada pelo **SR MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 690183-SSP/AM e CPF n.º 230.027.002-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem

celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0135/2020-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo** da manutenção de um Elevador da Ala 01 do Fórum Des. Sarney Costa a partir de 17/02/2024, conforme abaixo:

<b>GRUPO 01 _FÓRUM SARNEY COSTA</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Localização</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário (por mês)</b>	<b>Quant. Meses</b>	<b>Valor Anual</b>
01	Elevador Social, capacidade 750 Kg, lotação de 10 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp d engrenagem mod. Em 33 com 02 velocidades e polia 003 x 1/2". Motor trifásico, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral, 8 paradas, velocidade de 90 m/min. <b>Nº de Série: 97018</b>	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44
02	Elevador Social, capacidade 750 Kg, lotação de 10 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp d engrenagem mod. Em 33 com 02 velocidades e polia 003 x 1/2". Motor trifásico, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral, 10 paradas, velocidade de 90 m/min.	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44

03	Elevador Social, capacidade 750 Kg, lotação de 10 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp d engrenagem mod. Em 33 com 02 velocidades e polia 003 x 1/2". Motor trifásico, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral, 10 paradas, velocidade de 90 m/min.	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44
04	Elevador Social, capacidade 750 Kg, lotação de 10 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp d engrenagem mod. Em 33 com 02 velocidades e polia 003 x 1/2". Motor trifásico, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral, 10 paradas, velocidade de 90 m/min. <b>Nº de Série: 97016</b>	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44
05	Elevador Social, capacidade 750 Kg, lotação de 10 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp d engrenagem mod. Em 33 com 02 velocidades e polia 003 x 1/2". Motor trifásico, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral, 10 paradas, velocidade de 90 m/min. <b>Nº de Série: 97017</b>	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44

06	Elevador Social, capacidade 750 kg, lotação de 10 passageiros. Tensão trifásica de 380 V, luz de 220 V e frequência de 60 Hz. Máquina de fabricação Thyssenkrupp d engrenagem mod. Em 33 com 02 velocidades e polia 003 x 1/2". Motor trifásico, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral, 10 paradas, velocidade de 90 m/min. <b>N° de Série: 97019</b>	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44
07	Elevador Social, BASS, Capacidade de Carga: 10 passageiros / 750Kg.; Velocidade: 45m/min a 60m/min	<b>Fórum de São Luís</b> Av. Professor Carlos Cunha, s/n. Fórum Des. Sarney Costa, São Luís – MA.	01	R\$ 496,87	12 meses	R\$ 5.962,44

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato para cobrir as despesas relativas ao **acréscimo de 9,19% (nove inteiros e dezenove décimos por cento)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 5.902,55 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e valor anual de **R\$ 70.830,60 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa para a presente contratação será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 –**

JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE000236 -FERJ**, emitida em 15/02/2024 a conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

3.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34.

3.4. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 8222024**, e encontra amparo legal no Artigo 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

São Luís (MA), assinado e datado eletronicamente.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
**CONTRATANTE**

**MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**  
**CONTRATADA**